## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI N° 6499/04 N.• 1596 de 23 de 05 de janeiro de 2004

Institui e inclui no Calendário de Festas do Município o Dia Municipal do Artista Especial.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o dia Municipal do Artista Especial, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de dezembro.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de janeiro de 2004.

Emanuel Fernandes

Prefeito Municipal

Lucitino Gottes Consultor Legislativo

Maria Antonia Alvarez Perez Assessora de Eventos Oficiais

José Adélcio de Araújo Ribeiro Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 250/03 de autoria do Vereador Roberto Barbosa)

PI 053408-7/03.